



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Telf/Fax: (042) 554-1222

LEI N.º 851/2002

Data: 09 de dezembro de 2002

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Cessão de Uso de uma Área de terras e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou, e eu Alvir Otto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a ceder uma área de terras de propriedade deste Município, através de Termo de Cessão de Uso, com a área de 88.950,00m² (oitenta e oito mil novecentos e cinquenta metros quadrados), que faz parte do Lote Urbano nº 189 da Linha Iguaçu, constantes das matrículas nº 11.484 e 12.947 do Registro de Imóveis Hilário Clivatti de União da Vitória.

Artigo 2º - A referida Cessão destina-se a Indústria de Compensados Guararapes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 77.911.261.000/2-79, para instalação de um parque fabril, que tem por finalidade o desdobramento de madeira bruta, fabricação de madeiras laminados, chapas de compensados e aglomerados.

Artigo 3º- As condições e critérios para a respectiva Cessão, serão estabelecidos no próprio Termo de Cessão de Uso, com a concordância de ambas as partes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR., em 09 de dezembro de 2002

ALVIR OTTO
Prefeito Municipal